



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 585/90 de 31 de março de 1990.

Concede Reajuste Salarial ao Funcionalismo Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder ao Funcionalismo Público Municipal, ativo, inativo, cargo comissionado e função gratificada um reajuste salarial de 72,78% (setenta e dois virgula setenta e oito por cento) sobre o salário de fevereiro de 1990.
- Art. 2º - Os Auxiliares de Manutenção e Conservação I, terão reajustes de 82,90% (oitenta e dois virgula noventa por cento) sobre o salário de fevereiro de 1990.
- Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01 de março de 1990.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 31 de março de 1990.

Nildo Petersen
Prefeito Municipal em
Exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Secretaria